



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 94/2025

CONSTITUI EQUIPE GESTORA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV NO MUNICÍPIO DE SERRANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de constituir equipe gestora para acompanhar a execução do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV no Município de Serrana;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Equipe Gestora do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV do Município de Serrana, pelos seguintes membros:

- I- Coordenação Geral**
Maria Amélia Zamariolli Serra, Secretária Municipal de Assistência Social;
Joana Maria Laura Dias da Silva, Fundo Social de Solidariedade
- II- Responsável Técnico do Trabalho Social e Ambiental**
Kelara Yaisa da Costa, Assistente Social – Secretária Executiva Gabinete do Prefeito
- III- Responsável Técnico Adjunto do Trabalho Social e Ambiental**
José Gonçalves Nunes Júnior, Assistente Social
- IV- Responsável Técnico do Projeto de Engenharia**
Thales Botta Borges, Engenheiro, Diretor de Obras e Transportes
- V- Responsável Técnico de Arquitetura**
Luciano Belutti da Silva, Arquiteto, Diretor de Projetos e Desenvolvimento Econômico
- VI- Equipe de Apoio**
Paola Donata Celino Paiola Restini, Advogada Municipal;
Fernando Seixas dos Reis, Departamento de Projetos;



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

*Lucas Santana de Queiroz, Departamento de Projetos;
José Eduardo Scarpellini Gomes, Departamento de Meio Ambiente*

Parágrafo Único. Os responsáveis acima designados, deverão proceder o acompanhamento da execução do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV no Município de Serrana.

Art. 2º. Os serviços prestados pela comissão acima aludida, não serão remunerados e considerados de alta relevância ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de fevereiro de 2025.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM



MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças